vado por unanimidade. Nada havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, e mandou também que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Vice Presidente, secretarios e demais vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 24 de setembro de 1990

Aprovado por unanimidade em 22 de Outubro de 1990

José Geraldo de Aguiar - Presidente

José Fabio R. de Andrade

Ata da setima sessão do Segundo Periodo ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 22 de outubro de 1990.

Às vinte horas do dia 22 de outubro de 1990, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Romualdo Francisco da Silva, José Barbosa de Medeiros, Arnaldo Trajano de Araújo, Bruno de Sousa e Silva, Pedro José da Silva, José Fábio Rodrigues de Andrade, Clidenor Felix de Almeida, Carlos José da Costa Araújo e Edilson Andrade. O Presidente Verificando número legal, deu por aberta os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos Vereadores presente, o Presidente colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constava Projeto de Lei nº 206/90, que estima a receita orçamentária para o exercício de 1991 no valor de 320.000.000,00 (Trezentos e Vinte milhões de Cruzeiros) e dá outras providências. O Parecer da Comissão de Finanças e orçamento ao Projeto de Lei nº 205/90 e ó Próprio Projeto de Lei nº 205/90. Após a leitura dos mesmo, o Presidente passou o Projeto de Lei nº 206/90 ao Presidente da Comissão de finanças e orçamento para emitir Parecer. E dando continuidade a sessão o Presidente colocou em discussão o Parecer

da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 205/90, não havendo discussão sobre o mesmo, o Presidente colocou em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 205/90 que não havendo discussão, o Presidente colocou em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Terminado a ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra, não havendo quem quizesse fazer uso da mesma, o Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos Secretários e demais Vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 22 de outubro de 1990. Aprovado por unanimidade na 29 de Outubro

Ata da oitava sessão do segundo período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana no dia 29 de outubro de 1990.

Às Vinte horas do dia 29 de outubro de 1990 reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Carlos José da Costa Araújo, Bruno de Sousa e Silva, José Barbosa de Lucena, Raimundo Francisco da Silva, Clidenor Felix de Almeida, Edilson Andrade e Pedro José da Silva. O presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada foi Vereadores presentes o presidente colocou-a em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constou do Projeto de Lei nº 207/90, que faz a concessão de Combustíveis para os transportes dos estudantes Universitários. Dois Requerimentos de nºs 44 e 45/90. Após a leitura dos mesmos, o Presidente passou o Projeto de Lei nº 207/90, para a Comissão de orçamento e finanças para emitir parecer. E continuando a Sessão o Presidente colocou em discussão o Requerimento nº 45/90. Usou a tribuna o Vereador Carlos José da Costa Araújo, autor do referido requerimento, fazendo apelo ao Senhor Dr. José Maria de França, responsável pelo expediente da Diretoria da Sucam na Paraíba, no sentido da permanencia do Distrito da Sucam em Itabaiana com todo seu pessoal técnico e administrativo e mais contratação de pessoal para suprir as vagas disponíveis. Pois, caso isto venha a ocorrer prejudicará o Distrito da Sucam em Itabaiana, portanto